



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 685, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“COMPLEMENTA O DECRETO MUNICIPAL 683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em observância a Lei Orgânica municipal e a Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam programados os pagamentos a título de Salário (ref. Novembro/2019) para o dia 23/12/2019 e a 2ª (segunda) parcela do 13º salário para o dia 30/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo - SP, 13 de dezembro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br